LEI MUNICIPAL Nº 5.276, 20 DE DEZEMBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA SARITA DO PRADO AMARAL

 (\* 17/11/66 + 28/12/96)

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA SARITA DO PRADO AMARAL, a atual Rua 21 do loteamento Parque Real, com início na Rua 28 do referido loteamento.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.